ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela Lei Ordinária 1.857/2021
Quinta, 19 de Janeiro de 2023 | ANO: 3 | Nº 454 | ISSN 2764-2240

Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 2
AVISO DE CONCORRÊNCIA 2
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022 2
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI 2
EDITAL 2
EDITAL 001/2023 – PRÊMIO ACADEMIA IMPERATRIZENSE DE LETRAS - AIL 2022 2
ANEXO I - EDITAL 001/2023 – PRÊMIO ACADEMIA IMPERATRIZENSE DE LETRAS - AIL 2022 3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022 – CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público Termo de Ratificação de Decisão emitido pelo Secretário Municipal de Educação José Antônio Silva Pereira, a cerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 00.654.914/0001-76. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.1604/2022– SEMED. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT. CONSIDERANDO a decisão de recurso administrativo apreciado e julgado pela Equipe Técnico da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante deste processo, julgando TOTALMENTE PROCEDENTE, declarando INABILITADA a licitante SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.654.914/0001-76. CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação se manifestou favoravelmente à decisão tomada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, que declarou inabilitada a licitante SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.654.914/0001-76. DECIDO RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n°8.666/1993, a decisão a mim submetida, mantendo inalterada todas as decisões proferidas anteriormente por parte da Comissão Permanente de Licitação e Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Por todo exposto, fica designada a Abertura da Proposta de Preço para o dia 31 de janeiro de 2023 às 09h (nove horas). José Antônio Silva Pereira - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga
Código identificador: $9lHus8aFx02

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI

EDITAL

EDITAL 001/2023 – PRÊMIO ACADEMIA IMPERATRIZENSE DE LETRAS - AIL 2022
O Presidente da Academia Imperatrizense de Letras - AIL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece critérios para a escolha das obras a serem agraciadas com o Prêmio Academia Imperatrizense de Letras, versão 2022, criado pela Lei Ordinária no 1.924/2022 que “Dá nova redação à Lei Municipal no 816//1997, e dá outras providências, "Prêmio Literário Academia Imperatrizense de Letras”. Art. 1 ° Poderão inscrever-se ao Prêmio Academia Imperatrizense de Letras, obras de autores locais de relevante interesse para a cultura de Imperatriz e da região Tocantina do Maranhão. Art. 2 o As inscrições serão realizadas no período de 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2023, na sede da Academia Imperatrizense de Letras, localizada na Praça da Cultura - Centro de Imperatriz, das 14:00 às 18:00 dos dias úteis. Parágrafo Único. Será aceita a inscrição de apenas uma obra por autor. Art. 3 o Por ocasião da inscrição da obra, o autor deverá apresentar requerimento direcionado ao presidente da AIL e entregar 5 (cinco) exemplares para avalição, os quais não serão devolvidos, passando a integrar o acervo da Biblioteca da Academia Imperatrizense de Letras. Parágrafo Único. Não será aceita a inscrição de obra resultante de trabalhos acadêmicos, portanto de caráter técnico ou científico. Art. 4 o O Prêmio Academia Imperatrizense de Letras, versão 2022, será concedido a 3 (três) obras de qualquer gênero literário de relevante interesse para a cultura de Imperatriz e da região Tocantina do Maranhão. Art. 5 o Serão agraciadas com o Prêmio Academia Imperatrizense de Letras, versão 2022, concedido pelo Município de Imperatriz, obras de 3 (três) de autores: A. a primeira colocada, 5 (cinco) salários

mínimos, o Selo do Mérito Literário e certificado de participação; B. a segunda colocada, 4 (quatro) salários mínimos, o Selo do Mérito Literário e certificado de participação; e C. a terceira colocada, o Selo do Mérito Literário e certificado de participação. Art. 6 o O Presidente da Academia Imperatrizense de Letras nomeará Comissão composta de 3 (três) membros responsáveis pela avaliação das obras inscritas. Art. 7 o O Prêmio Academia Imperatrizense de Letras poderá ser dividido entre obras concorrentes, caso haja empate na primeira e/ou na segunda colocação. § 1 o Se a obra agraciada for coletiva, o Prêmio será dividido em parcelas iguais entre os autores. § 2 o Caso nenhuma das obras inscritas seja julgada merecedora do Prêmio, abrir-se-á inscrição para outras obras, nos termos do § 3 o do Artigo 1 o da Lei Ordinária no 1.924/2022. Art. 8 o O Prêmio Academia Imperatrizense de Letras será entregue às 19:00 do dia 27 de abril de 2022, em Sessão Solene de Aniversário da AIL, pelo chefe do Executivo Municipal, pelo presidente da Fundação Cultural de Imperatriz - FCI e pelo presidente da Academia Imperatrizense de Letras - AIL. Imperatriz-MA, 17 de janeiro de 2023. Raimundo Trajano Neto Presidente da AIL.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: $MMdNs8Vx7/A

ANEXO I - EDITAL 001/2023 – PRÊMIO ACADEMIA IMPERATRIZENSE DE LETRAS - AIL 2022

ANEXO I - EDITAL 001/2023 – PRÊMIO ACADEMIA IMPERATRIZENSE DE LETRAS - AIL 2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Raimundo Trajano Neto

Presidente da Academia Imperatrizense de Letras - AIL

Senhor Presidente:

Venho a vossa presença requerer a inscrição da obra _____

_____, de minha autoria, gênero literário _____

Registro no ISBN nº _____ e ano de publicação _____ ao Prêmio Academia Imperatrizense de Letras, nos termos do Edital 001/2023.

Nestes Termos

Pede deferimentos.

Imperatriz-MA, ___ / ___ / _____

_____

CPF nº _____

Whatsapp nº _____

e-mail _____

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: bznlycailrx20230119210156

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Certificado Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data:19.01.2023 22:00